



EDITAL Nº 003/2025 – 1º RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL (ADL) PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR DO OESTE DO PARÁ - FORT+

O Ministério de Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, campus Altamira e Santarém e da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes de Desenvolvimento Locais (ADL) para atuação no Programa de Promoção e Fortalecimento de Cooperativas, Associações e Empreendimentos Solidários da Agricultura Familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará - FORT+. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais com expertise em ações de cooperativismo e associativismo no âmbito da agricultura familiar a fim de **apoiar na articulação e mobilização dos atores locais** – cooperativas, associações, entidades de classe, empreendimentos agrícolas, agricultores familiares e outros – com vistas a apoiar na execução do plano de trabalho do **Projeto Fort+ Gestão**, notadamente o apoio: no mapeamento e diagnóstico de empreendimentos, na promoção de cursos de capacitação técnica, planejamento e produção de material (slides, vídeos, etc) para as capacitações, acompanhamento de visitas técnicas entre outras atividades em consonância com o plano de trabalho.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Os(As) candidatos(as) deverão atender cumulativamente aos seguintes **requisitos básicos gerais**:

- a) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) nesta seleção simplificada;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.2 Os(As) candidatos(as) deverão atender também aos **requisitos específicos** da vaga, conforme quadro abaixo:



- a) Ter experiência em liderança comunitária em cooperativismo e associativismo no âmbito da agricultura familiar;
- b) Ter carta de indicação da UNICAFES (União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária) ou STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais) ou OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras);
- c) Residir na cidade pólo ou em cidade circunvizinha, conforme relação do Anexo II.

3. VALORES E CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas, remuneração, carga horária, duração das atividades/serviços e atribuições estão dispostas no ANEXO I.

3.2 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/HWaNayoz5kZXH967A> de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer, e sendo indeferidas as enviadas fora do prazo.

4.2 A documentação indicada no item 4.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo III.

4.3 A Coordenação Geral do projeto e a FUNETEC-PB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir, em arquivo único no formato .pdf, sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- a) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) cópia de comprovante de residência atualizado (emitido a partir de outubro/2025);
- c) comprovação de experiência específica na área do projeto;
- d) autorização do órgão/unidade ao qual esteja vinculado(a) com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto, no ato da contratação, se for o caso;
- e) carta de indicação da UNICAFES ou STTR ou OCB.

4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa de sua vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.7 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

4.8 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova



inscrição, dentro do período previsto no cronograma da seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por indicação de organizações de representação do cooperativismo, associativismo e economia solidária atuantes no âmbito da agricultura familiar, tais como: UNICAFES (União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária) ou STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais) OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

5.2 A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I.

5.3 Serão garantidas pelo menos 50% das vagas para o gênero feminino.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 Serão considerados como critérios de pontuação o tempo de experiência em liderança comunitária em cooperativismo e associativismo no âmbito da agricultura familiar, sendo atribuída 5 pontos a cada 1 ano de experiência comprovada.

7. DA NOTA FINAL

7.1 A nota final de cada candidato(a) será igual à somatória das notas obtidas na análise curricular, conforme o item 6.1.

7.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.3 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

7.5 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver maior idade, respeitando a proporcionalidade a que se refere o item 5.3.



9. DO CRONOGRAMA

9.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo III.

10. DOS RECURSOS

10.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

10.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

10.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado pelo e-mail selecaoifpa@funetec.com.

10.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, em até 2 (dois) dias após cada publicação, conforme cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email selecaoifpa@funetec.com.

10.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da FUNETEC-PB citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta enviado para o endereço de email informado na inscrição.

10.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas, se necessário. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

10.7 As respostas das interposições serão feitas pela comissão de seleção, em parceria com a Coordenação Geral do Projeto Fort+ Gestão, podendo ainda contar, em se tratando de questões legais, com a colaboração da assessoria jurídica da FUNETEC-PB.

10.8 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) dias após cada publicação, conforme Cronograma do Anexo III, mediante formulário apresentado no Anexo IV, devidamente fundamentado e enviado para o email selecaoifpa@funetec.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da FUNETEC-PB, conforme cronograma do Anexo III;

11.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RPA (RECIBO DE PAGAMENTO AUTÔNOMO)** mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual. O pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas e/ou produto.

11.3 No ato da contratação, o candidato(a) deverá estar em dia com as obrigações eleitorais, para



brasileiros(as) e quite com as obrigações militares no caso de brasileiros; além de ter autorização do órgão/unidade ao qual esteja vinculado(a) com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto.

11.4 O valor do serviço estipulado nesse certame se refere ao valor bruto, sobre o qual incidirá os descontos referente às alíquotas de impostos obrigatórios conforme legislação fiscal de INSS (11%), ISS (5%), e Imposto de Renda, de acordo com a tabela progressiva divulgada pela Receita Federal.

11.5 Os(As) candidatos selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) coordenador(a) de área ou pela coordenação geral do Projeto Fort+ Gestão, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta às normas e ética do Programa Mais Gestão do MDA, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.

11.6 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

11.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, mediante requerimento simples dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço selecaoifpa@funetec.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até três dias úteis.

11.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.9 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

11.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

11.11 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o Projeto Fort+ Gestão no prazo determinado neste edital estará automaticamente eliminado(a).

11.12 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

11.13 A FUNETEC-PB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido por razões de força maior ou por interesse da FUNETEC-PB.

11.14 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de João Pessoa, PB.

12. DOS ANEXOS

12.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DO VÍNCULO;



- a) Anexo II - RELAÇÃO DE CIDADES CIRCUNVIZINHAS;
- b) Anexo III - CRONOGRAMA;
- c) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

João Pessoa, 14 de outubro de 2025.



ANEXO I

VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DO VÍNCULO

VAGA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
VALOR LÍQUIDO (R\$)	1.810,00 (mil oitocentos e dez reais)
CH SEMANAL	20h
ATRIBUIÇÕES	Apoiar na articulação e mobilização dos atores locais – cooperativas, associações, entidades de classe, empreendimentos agrícolas, agricultores familiares e outros – com vistas a apoiar na execução do plano de trabalho do Projeto Fort+ Gestão, notadamente o apoio: no mapeamento e diagnóstico de empreendimentos, na promoção de cursos de capacitação técnica, planejamento e produção de material (slides, vídeos, etc) para as capacitações, acompanhamento de visitas técnicas entre outras atividades em consonância com o plano de trabalho.

ESTADO	CIDADE PÓLO	VAGAS
PARÁ	ALTAMIRA	02
	SANTARÉM	02



Etapa/Fase: () Inscrição () Entrevista () Currículo ()

Justificativa do(a) candidato(a):

Nome social do(a) candidato(a):

Vaga: _____ CPF: _

Data: _ / _ / _

Assinatura: __



ANEXO II

RELAÇÃO DE CIDADES CIRCUNVIZINHAS

ESTADO	CIDADE PÓLO	CIRCUNVIZINHANÇA
PA	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
	Santarém	Alenquer, Belterra, Mojuí dos Campos, Óbidos, Oriximiná, Placas, Rurópolis, Santarém e Uruará.



ANEXO III
CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL		15/10/2025
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		15/10 a 16/10/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	DE	16/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO		17/10 a 31/10/2025
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		01/11/2025
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO		02/11/2025
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO		03/11/2025
DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		03/11/2025
ANÁLISE CURRICULAR		03/11 a 05/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR		05/11/2025
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR		06/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL		07/11/2025
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL		08/11/2025
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL		09/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO		10/11/2025
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		10/11 a 12/11/2025

[illegible]

